

DECRETO Nº 6279/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4059/2019, de 10-12-2019, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0902	Fundo M. Meio Ambiente		
	Atividade -2.048- Ações Relacionadas ao Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1095 – FFMA		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>6.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
0902	Fundo M. Meio Ambiente		
	Atividade -2.049- Manutenção do Parque Ecológico		
	E Horto Florestal Municipal		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1095 – FFMA		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>6.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de março de 2020

Celso Fernando Grando
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-03 a 04-04-2020